



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2508

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 21/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionados, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

| Nome do candidato         | Inscrição      | Cargo - carga horária                                                                                                  |
|---------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Jaidson Donato dos Santos | 013.702.834-96 | Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista - 17º classificação ampla concorrência |

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2508

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e cinco. (26/06/2025).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2508

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
26/06/2025  
Pág. 1/1

## Decreto nº 177/2025 de 26/06/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.949,14 (trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                        |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            |                  |
| 03.001.00.000.0000.0.000.   | Divisão de Administração                               |                  |
| 03.001.04.122.0004.2.065.   | Manutenção das Atividades de Divisao de Administração  |                  |
| 21 - 3.3.90.39.00.00        | 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 7.000,00         |
| 22 - 3.3.90.39.00.00        | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 3.164,00         |
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                  |
| 11.001.00.000.0000.0.000.   | Fundo Municipal de Assistência Social                  |                  |
| 11.001.08.122.0004.2.262.   | Coordenação das Atividades de Assistencia Social       |                  |
| 653 - 3.3.90.93.00.00       | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 6.300,00         |
| 960 - 3.3.90.93.00.00       | 3884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 220,14           |
| 11.001.08.245.0010.2.080.   | Manutenção de Programas - Benfícios Eventuais          |                  |
| 673 - 3.3.90.36.00.00       | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | 6.000,00         |
| 11.001.08.245.0010.2.261.   | Programas estaduais para Atendimento a Proteção Social |                  |
| 682 - 3.3.90.30.00.00       | 965 MATERIAL DE CONSUMO                                | 8.265,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                        | <b>30.949,14</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                       |          |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           |          |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Divisão de Administração                              |          |
| 03.001.04.122.0004.2.065. | Manutenção das Atividades de Divisao de Administração |          |
| 17 - 3.3.90.30.00.00      | 01510 MATERIAL DE CONSUMO                             | 7.000,00 |
| 18 - 3.3.90.30.00.00      | 01511 MATERIAL DE CONSUMO                             | 3.164,00 |



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2508

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
26/06/2025  
Pág. 1/1

|                           |                                                        |                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                  |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Assistência Social                  |                  |
| 11.001.08.122.0004.2.262. | Coordenação das Atividades de Assistência Social       |                  |
| 646 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 6.300,00         |
|                           | TRABALHISTAS                                           |                  |
| 11.001.08.245.0010.2.080. | Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais         |                  |
| 672 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                    | 6.000,00         |
|                           | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                  |                  |
| 11.001.08.245.0010.2.261. | Programas estaduais para Atendimento a Proteção Social |                  |
| 686 - 4.4.90.52.00.00     | 965 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 8.265,00         |
| 11.004.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa           |                  |
| 11.004.08.241.0007.2.267. | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa           |                  |
| 835 - 3.3.90.30.00.00     | 3884 MATERIAL DE CONSUMO                               | 220,14           |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                        | <b>30.949,14</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2508

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2025

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 11.016.365/0001-20, fundada em 2009, com sede administrativa na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva art. 29 da Lei 13.019/2014 à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS com transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva, sendo o Órgão Concedente Administração Pública Municipal.

**REPASSE:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em uma única parcela.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, com atuação na área da saúde e meio ambiente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos. A entidade referida desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de grande valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a Organização de Sociedade Civil) na realização, em mútua cooperação desta parceria. A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS foi criada em 2009 e desde lá vem desenvolvendo atividades voltadas para o meio ambiente e saúde pública, estando credenciada pelo órgão gestor das políticas públicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto é fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS) na realização em mútua cooperação desta parceria, pois a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Considerando o objeto da parceria "a prestação de serviços veterinários como atendimento clínicos, cirúrgicos, emergenciais, exames laboratoriais e internações, bem como aquisição de medicamentos, insumos e demais procedimentos necessários à promoção da saúde e bem-estar dos animais em situação de rua resgatados ou acolhidos temporariamente, assim contribuindo com a prevenção de zoonose e melhoria das condições de saúde pública.", se observa que o plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo. A presente celebração do Termo de Parceria com a referida entidade está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 26 de junho de 2025.